



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 073 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

LEI Nº 598/2023
DEZEMBRO DE 2023

EM, 07 DE

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 574.298,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 574.298,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** para atender a execução das despesas com recursos de Emendas Individuais do Governo do Estado da Paraíba para aquisição de dois veículos utilitários e diversos equipamentos médico hospitalar destinados ao Pronto Atendimento – PA e Emenda Individual Federal, destinados aos serviços e ações de Saúde Pública na aquisição de diversos equipamentos para reequipar as Unidades Básicas de Saúde em funcionamento neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
10	SAÚDE	

10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0006.1028	Reequipagens das Unidades Básica de Saúde	
1.706	Transferência Especial da União	
4.0.00.00.0000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	249.949,00
0012	IMPLEMENTANDO A SAÚDE	
0012.1022	Aquisição de Veículos para os Serviços de Saúde	
1.710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
302.1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Pronto Atendimento	
1.710	Transferência Especial dos Estados	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 073 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	84.349,00
	TOTAL GERAL	574.298,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial e total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, superávit apurado no exercício anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-
PB, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL